

SLICEVIDENCE, LDA  
SEDE: RUA BOM SAMARITANO Nº7  
LOJA B, EDIFIO CHÃ  
2490-439 FÁTIMA

CAE:74100

NIF 510.647.006

## RESOLUÇÃO DE CONFLITOS DE CONSUMO

### CENTROS DE ARBITRAGEM

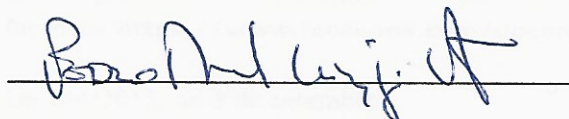
“Em caso de litígio o consumidor pode recorrer ao CNIACC – Centro Nacional de Informação e Arbitragem de Conflitos de Consumo, com sítio em <http://www.arbitragemdeconsumo.org/> e sede na Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, Campus de Campolide - 1099-032 Lisboa. Telefone: 21 384 74 84 (das 15h às 16h) E-mail: [cniacc@fd.unl.pt](mailto:cniacc@fd.unl.pt) Facebook: [www.facebook.com/cniacc](http://www.facebook.com/cniacc)”

FÁTIMA, 22/03/2016

A Gerência

 **Slicevidence** LDA

a gerência



**(criada em conformidade com o artigo 20.º da diretiva 2013/11/EU)**

Esta lista integra o primeiro conjunto de entidades RAL que já foram comunicadas à Comissão Europeia, nos termos do n.º 2 do artigo 17.º da Lei n.º 144/2015 de 8 de setembro.

CASA - Centro de Arbitragem do Sector Automóvel

<http://www.arbitragemauto.pt/>

Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Lisboa

<http://www.centroarbitragemlisboa.pt/>

Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Vale do Ave/Tribunal Arbitral

<http://www.triave.pt/>

CIAB – Centro de Informação, Mediação e Arbitragem de Consumo (Tribunal Arbitral de Consumo)

<http://www.ciab.pt/pt/>

CIMPAS – Centro de Informação, Mediação e Provedoria de Seguros

<https://www.cimpas.pt/>

CNIACC – Centro Nacional de Informação e Arbitragem de Conflitos de Consumo

<http://www.arbitragemdeconsumo.org/>

Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Distrito de Coimbra

<http://www.centrodearbitragemdecoimbra.com>

Centro de Informação, Mediação e Arbitragem de Conflitos de Consumo do Algarve

<http://www.consumoalgarve.pt>

Centro de Informação de Consumo e Arbitragem do Porto

<http://www.cicap.pt>

Nota: Estão ainda em análise pedidos de outras entidades que pretendem integrar esta lista, esperando-se que nos próximos dias a Direção-Geral do Consumidor possa fazer nova comunicação dessas entidades à Comissão Europeia.

Recorda-se a Lei n.º 144/2015 de 8 de setembro, que veio transpor a Diretiva 2013/11/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de maio de 2013, sobre a resolução alternativa de litígios de consumo, estabelece o novo enquadramento jurídico dos mecanismos de resolução extrajudicial de litígios de consumo, criando em Portugal a Rede de Arbitragem de Consumo.

Este diploma estabelece novas regras para as entidades de resolução alternativa de litígios de consumo e também obrigações para as empresas. O prazo para adaptação a estas novas regras termina no dia 23 de março de 2016.

Com vista a promover divulgação destas novas regras a Direção-Geral do Consumidor preparou um conjunto de respostas a perguntas frequentes: **Resolução Alternativa de Conflitos de Consumo: Novas Regras**

A presente brochura, que se encontra também disponível no [facebook](https://www.facebook.com/dgconsumidor) página:

Lei 144/2015, de 8 de setembro

FÁTIMA, 22/03/2016

A Gerência

 Sicevidence LDA

